



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 146/2023

DE 14 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ROBERTO ALVES FERREIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
ELICINEYA COSTA VIANA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LAURICO ANTONIO DE MOURA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
JUNIO POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
NORIVAL ROSA CARDOSO	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
ENEAS ALBERTO	2022/2023	11/08/2023 A 30/08/2023 10 DIAS INDENIZADOS
NELSON ELIAS	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

JOEL MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LUIS CARLOS DE JESUS BATISTA	2022/2023	19/08/2023 A 17/09/2023
ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	2022/2023	13/08/2023 A 12/09/2023


Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ERICA REGINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 317/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA PNE) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). PAULA CAROLINE PEIREIRA LEITE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 146/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA N.º 146/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS

SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ROBERTO ALVES FERREIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
ELICINEYA COSTA VIANA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LAURICO ANTONIO DE MOURA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LEIDIANE OLIVEIRA POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
JUNIO POLTRONIER NEGRINI	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
NORIVAL ROSA CARDOSO	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
ENEAS ALBERTO	2022/2023	11/08/2023 A 30/08/2023 10 DIAS INDENIZADOS
NELSON ELIAS	2021/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
JOEL MOREIRA DA SILVA	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	2022/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
LUIS CARLOS DE JESUS BATISTA	2022/2023	19/08/2023 A 17/09/2023
ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	2022/2023	13/08/2023 A 12/09/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA N.147/2023

DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria datada e protocolado em 24 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 15/08/2023 a 15/08/2025 a servidora: **TATIANY MANEA DE ARAUJO**, cargo **ENGENHEIRA CIVIL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA N.147/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento da Servidora que trata essa Portaria datada e protocolado em 24 de Julho de 2023.

RESOLVE: